



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e  
Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011**

São José dos Pinhais, abril de 2016.

**OFICIO Nº 007/ 2016 - CMDR**

Ilmo.Srs.

**Maria Luiza Burakowski da Rocha**

**Luiz A. Negozecki**

Conselheiros da 1ª Região.

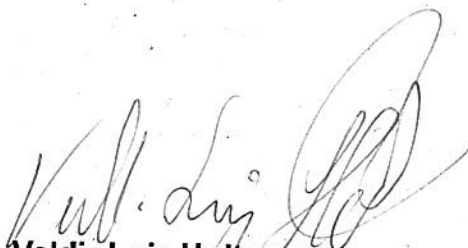
**Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.**

Prezados Conselheiros;

Atendendo ao Regimento Interno deste Conselho, instituído pela Lei 1230 de 19 de Novembro de 2012, nos Art. 53, §2º, Verificamos os casos previstos de faltas de acordo com o Art.14, II, e constatamos que Maria Luiza Buracowski da Rocha, titular e Luiz A. Negozecki, suplente, representantes da 1ª Região neste conselho apresentam faltas não justificadas.

Solicitamos que os mesmos se manifestem até a data de 06 de junho de 2016, data da próxima reunião deste conselho a fim de que por motivo de falta de quorum não Interrompamos, ou adiarmos decisões importantes deste, influenciando negativamente nas atividades diretas deste, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, bem como do poder Executivo.

Atenciosamente;

  
**Valdir Luiz Holtman**  
Presidente do CMDR

05.05.2016.

